

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 76, DE 23 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13/2026/CGE - (SEI nº (0020565497), celebrado com a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, resultante da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026/SEAD - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 569/2025, que tem como objeto a aquisição de material permanente (estações de trabalho - tiny/mini pc com 2 monitores) para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado, Processo SEI nº 4004.017437.00017/2026-34.

Gestor Titular: Kássia Nascimento de Araújo - Matrícula nº 9115650-4.

Gestor Substituto: Adriana Meireles da Silva - Matrícula nº 9191119-2.

Fiscal Titular: Maicon Vasconcelos de Araújo - Matrícula nº 9206078.

Fiscal Substituto: Jailton dos Santos Junior - Matrícula nº 9670777-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 13/2026/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 13/2026/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CGE nº 48, de 21 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 14.272, do dia 22/05/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATO Nº: 29/2026/CGE

PROCESSO Nº: 4004.017437.00027/2026-70

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - CGE/AC, E A EMPRESA PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PREDIAL, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO VALOR: R\$ 352.955,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA: 448/001 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, PROGRAMA DE TRABALHO: 04122228621180000 21180000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - CGE. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.37.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 15000100 RECURSOS PRÓPRIOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 08 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINAM: SRA. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - CONTRATANTE E REINALDO RIBEIRO MATOS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC Nº 1048, DE 12 DE agosto DE 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da LOPC

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do(a) servidor(a) Emerson Sousa da Silva, matrícula 9560742-1, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Processo SEI 0064.016151.00326/2026-19, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1047, DE 12 DE agosto DE 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da LOPC

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do(a) servidor(a) Rocione da Silva Santos, matrícula 9180176-7, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Processo SEI 0064.016151.00322/2026-31, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 1046, DE 12 DE agosto DE 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da LOPC

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção; RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do(a) servidor(a) Leonardo Trovão da Silva, matrícula 9560807-1, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Processo SEI 0064.016151.00320/2026-41, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 1040, DE 11 DE agosto DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026;

Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;